



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21/03/2022

Lagarto 21 de 03 de 2022

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.026
DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Povoado Boeiro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Ponto de Apoio da Saúde no Povoado Boeiro "JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS", o atual Ponto de Apoio da Saúde, localizado no Povoado Boeiro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

[Assinatura]
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

[Assinatura]
**Marlysson Talluanno Magalhães de Souza
Secretário Municipal de Saúde**

[Assinatura]
**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

[Assinatura]
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**